



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, 10 – 1º andar, Centro.

Comunicado: A Prefeitura Municipal de Piancó notifica funcionários por abandono injustificado do cargo por mais de trinta dias, após terem sido revogadas as licenças sem remuneração, o que gera afronte ao disposto no art. 124 da Lei Complementar 12/2002.

A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 1620/2018), resolve indiciar os servidores listados abaixo, por abandono injustificado do cargo por mais de trinta dias, nos termos do art. 124 da Lei Complementar 12/2002.

Nessas condições, resolve a presidente da Comissão Processante **NOTIFICAR** os servidores relacionados para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste mandado de notificação, apresente defesa escrita contra a acusação que lhe é atribuída.

Dar-se ciência, ainda, que decorrido o prazo estipulado acima sem manifestação por parte do (a) servidor (a), será aberto procedimento administrativo para apurar a irregularidade nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2002.

Os servidores que já foram notificados pessoalmente ficam desobrigados a apresentar novamente opção ou comprovação.

OBS.: a defesa deverá ser apresentada no setor de protocolo, a qual será encaminhada a comissão.

Piancó/PB, 26 de junho de 2019.

NIMÁRIA RAYANE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Comissão

CONFIRA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES:

CLEMILDA VIEIRA NAZARO DE FREITAS

ERYKA VICENTE DE ARAÚJO

DIEGO LACERDA LOPES

FABRICIA TAVARES BEZERRA

FERNANDO MESQUITA LEITE

JOYCE D'FÁTIMA BENEDITO E MACEDO

MARIA JOSÉ SANTOS PESSOA

MARIA RUTHLENE BERMAN LEITE

PRISCILA ANGELINA VALE DE ALBUQUERQUE

RAABE DE ALMEIDA CRUZ

RENATHA SOARES GALDINO DE CARVALHO